

DECRETO N.º 1562, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

“Prorroga medidas para a redução de despesas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que esta sistemática pretende reduzir despesas, num período de dificuldades financeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de mais um período de manutenção de redução de despesas;

- DECRETA -

Art. 1º - Fica prorrogada a adoção de medidas para a redução de despesas, até 28 de Fevereiro de 2013, em todos os setores da Administração Municipal.

Art. 2º - Permanecendo neste período a determinação de suspensão de diárias, horas extras, viagens e cursos, sendo que, quando inevitáveis à manutenção dos serviços públicos, necessitará da autorização do Secretário e/ou Prefeito Municipal.

Art. 3º - Aos Secretários Municipais, fica determinado a organização dos serviços nessa nova sistemática, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação, visando um bom atendimento a população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 1º de Fevereiro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração
e Planejamento.